

Acordo de Resultados nº 065/2023 - SMFP
Livro nº 64 Série A
Fls. 240 a 266

**ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE
PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.**

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº /2023

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 28408880 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 387.877.628-46, com domicílio na rua Conde Bernadotte, 26, apto 1202, bloco 2, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMTDI**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO** brasileira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 05198775-8 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 04 de MAIO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo SMF-PRO-2023/05033, o presente



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

SIGA

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela SMTDI em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMTDI) - Obriga-se a SMTDI a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **SMTDI**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **SMTDI** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **SMTDI**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela **CVL** na qualidade de intervenientes neste acordo de resultados, às quais competirão:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SMTDI**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de **Relatórios Mensais de Progresso**, **Reuniões Trimestrais de Progresso** e um **Relatório de Avaliação Anual**, cuja alimentação de dados será feita pela **SMTDI**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **SMTDI** para publicação da **Avaliação Anual**;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da **Avaliação Anual do Acordo de Resultados** e de seus eventuais aditamentos no **Diário Oficial do Município**, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do **Relatório de Avaliação Anual**, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **Relatório de Avaliação Anual** observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMTDI**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMTDI** no modelo de que trata o **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, por ser considerada falta



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 890.946,17 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela SMTDI.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMTDI, com aval das INTERVENIENTES ou do MUNICÍPIO, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da SMFP, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O MUNICÍPIO reconhecerá a SMTDI pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMTDI** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMTDI** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
Secretário Municipal da SMTDI

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238



Anexo I – SMTDI: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº C	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Transformar em digitais 85% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs até 2023.	SMTDI / IPLAN	%	sem medição	dez/2022	85%	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (20%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,4 (68%) 5 → 8,8 (76%)
2	E	Abri de forma eletrônica 90% dos processos e expedientes administrativos até 2023 e incluir no sistema "processo.rio" os procedimentos referentes ao licenciamento de obras de concessionárias, permissonárias e autorizatárias, em vias públicas municipais (COR-VIAS) em 2023.	SMTDI / IPLAN	%	77,8%	2022	90	
			SMTDI / IPLAN / SECONSERVA	Entrega	N/A	N/A	Entrega realizada	
3	E	Alcançar 75% de implementação de Ações de Integridade nos órgãos e entidades da PCRJ, contemplando avaliação dos fornecedores e agentes públicos, fomento da cultura e implantação da gestão de riscos para combate à corrupção até 2023.	SMTDI	%	51,75%	2022	75%	
4	E	Dobrar as proteções de Segurança Cibernética da Prefeitura, aumentando o índice de maturidade de 0,9/5 para 1,8/5 em 2023.	SMTDI / IPLAN	Índice	0,9/5,0	2022	1,8/5	
5	E	Garantir o atendimento dentro do prazo de 90% das solicitações dos serviços considerados críticos, abertas pelos canais da Central 1746 em 2023, mantendo o índice de conformidade de 90% nos serviços vistoriados, em 2023.	SMTDI/1746	%	78%	2022	90%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
6	C	Disponibilizar na internet o Painel de Despesas com Diárias de todos os órgãos e entidades da administração municipal, indicando o nome dos beneficiários, valores recebidos, período, destino e motivo das viagens realizadas em 2023.	SMTDI	Entrega	N/A	N/A	Entrega realizada	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (4%)
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
7	P	Meta de Performance	SMFP	Ítem a cumprir	-	-	Ítem cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
 Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
 ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
 CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
 Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMFOF1202303238

Anexo II – SMTDI: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Transformar em digitais 85% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs, até dezembro de 2023.

Meta conjunta da SMTDI com IPLANRIO.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum \text{Serviços oferecidos de forma digital}}{\sum \text{Serviços oferecidos, passíveis de digitalização}} \right) \times 100$$

Onde:

- Serviços oferecidos de forma digital referem-se aos serviços públicos municipais, cadastrados no Carioca Digital, oferecidos ao cidadão de forma digital. São considerados oferecidos de forma digital, os serviços em que alguma interação entre Prefeitura e cidadão se dê de forma digital. Como interação digital, serão considerados: formulário online, aplicativo móvel, mensageria eletrônica, assistente digital (chatbot), videoconferência e solicitação por e-mail, mesmo que esses mesmos serviços possam ser solicitados presencialmente de forma alternativa.
- Serviços oferecidos, passíveis de digitalização: serviços públicos municipais, cadastrados no Carioca Digital, oferecidos ao cidadão, por qualquer canal, mas que possuam alguma de suas etapas com possibilidade de digitalização. Serão considerados aptos para o cálculo os serviços ativos e com cadastro no Carioca Digital que: não estejam duplicados no mesmo órgão/entidade ou repetidos em vários órgãos/entidades, não sejam decomposições do mesmo serviço e não sejam condicionados a prazos específicos e que já estejam expirados (serviço temporário já expirado).

Processo de medição: o valor será apurado e informado mensalmente pela Coordenação de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão (TDI/SUBTD/CGTD/CSD), até o dia 10 do mês subsequente, para o analista setorial do EGP-Rio e à área responsável pelo acompanhamento e monitoramento de projetos na IplanRio.

O valor informado será a apuração do mês, disponibilizada a memória de cálculo em arquivo de acompanhamento da área denominado "Indicador Meta MG5". Para fins de atingimento da meta, valerá o valor referente ao mês de dezembro/2023, apurado em janeiro/2024.

As etapas do processo de medição são:

1. A IplanRio gera um relatório com todos os serviços cadastrados Carioca Digital;
2. A SMTDI identifica, no relatório emitido pela IplanRio, os serviços excluídos, os novos serviços incluídos e os serviços alterados, identificando os que são considerados como serviços oferecidos de forma digital e



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

3. Com o total de serviços cadastrados no Carioca Digital e o total de serviços oferecidos de forma digital, aplica-se a fórmula de cálculo.

Observações e ressalvas: a lista de serviços da PCRJ é viva e a cada mês novos serviços podem ser criados e outros podem deixar de existir. As revisões realizadas têm por objetivo retirar duplicidades de serviços e unificar etapas de um mesmo serviço que estavam cadastrados como serviços separados, bem como identificar os serviços passíveis de serem digitalizados.

2) Abrir de forma eletrônica 90% dos processos e expedientes administrativos em 2023 e incluir no sistema "processo.rio" os procedimentos referentes ao licenciamento de obras de concessionárias, permissionárias e autorizatárias, em vias públicas municipais (COR-VIAS) ao longo de 2023.

Meta conjunta da SMTDI com IPLANRIO e SECONSERVA.

2a) Abrir de forma eletrônica 90% dos processos e expedientes administrativos em 2023
Parcela da meta conjunta da SMTDI com IPLANRIO.

Fórmula de cálculo: (Número de processos e expedientes administrativos abertos de forma eletrônica / Total de processos e expedientes administrativos abertos) * 100

Processo de medição: o indicador de processos e expedientes digitais será publicado mensalmente pela Coordenação de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão (TDI/SUBTD/CGTD/CSD), no Painel do Processo.Rio, até o dia 10 do mês subsequente. É disponibilizada a memória de cálculo da meta em arquivo de acompanhamento da área denominado "Indicador Processo.rio", e informado para analista setorial do EGP-Rio.

O valor informado será referente à apuração acumulada do indicador, sempre de 01/01/2023 até o último dia do mês que estiver sendo apurado. Para fins de atingimento da meta, valerá o valor acumulado do período de mediação.

Observações e ressalvas: o período de medição será de janeiro a dezembro/2023.

2b) Incluir no sistema "processo.rio" os procedimentos referentes ao licenciamento de obras de concessionárias, permissionárias e autorizatárias, em vias públicas municipais (COR-VIAS) ao longo de 2023.

Parcela da meta conjunta da SMTDI com IPLAN e SECONSERVA.

Fórmula de cálculo: procedimento de licenciamento de obras de concessionárias, permissionárias e autorizatárias, em vias públicas municipais (COR-VIAS) disponibilizado no Processo.rio

Processo de medição: extrato disponibilizado a partir dos dados das bases do processo.rio



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMFOF1202303238

com informação detalhada do órgão, e informado para analista setorial do EGP-Rio.

Observações e ressalvas:

- A meta será considerada batida se até 31/12/2023 ao menos uma concessão de licença de obra tenha sido feita integralmente no “processo.rio”.
- A comprovação da concessão de licença por meio do “processo.rio” poderá ser feita via relatório emitido pelo próprio sistema ou, na sua falta, de “print” da tela, contendo número do processo e status, ambos digitalizados em PDF.

3) Alcançar 75% de implementação de Ações de Integridade nos órgãos e entidades da PCRJ, contemplando avaliação dos fornecedores e agentes públicos, fomento da cultura e implantação da gestão de riscos para combate à corrupção, em 2023.

Fórmula de cálculo: (percentual (%) de órgãos e entidades com Plano de Integridade Pública implementado + percentual (%) de realização do projeto Avaliação de Integridade de Fornecedores + percentual (%) de realização do projeto de Avaliação de Integridade dos Agentes Públicos + percentual (%) de realização do projeto Fomento da Cultura + percentual (%) de órgãos e entidades com a Gestão de Riscos de Integridade implantada) / 5.

Processo de medição: apuração mensal da evolução das 5 parcelas do indicador, seguindo metodologia detalhada no item “Observações e ressalvas”. Será apurado pela equipe técnica da Coordenadoria de Conformidade (TDI/SUBIP/CC) e compartilhado com a equipe do EGP-Rio o percentual de execução com as devidas comprovações quando estas forem necessárias. É disponibilizada a memória de cálculo da meta em arquivo de acompanhamento da área denominado “Acompanhamento de Meta AR”.

Observações e ressalvas: o indicador é a média dos percentuais de evolução de cada uma das 5 parcelas conforme detalhamento a seguir:

- A) percentual (%) de órgãos e entidades com Plano de Integridade Pública implementado;
- B) percentual (%) de execução do Projeto Avaliação de Integridade de Fornecedores;
- C) percentual (%) de execução do projeto Avaliação de Integridade dos Agentes Públicos;
- D) percentual (%) de execução do projeto Fomento da Cultura;
- E) percentual (%) de órgãos e entidades a Gestão de Riscos de Integridade implantada.

Medição da parcela A:

Percentual (%) de órgãos e entidades da PCRJ cujo Plano de Integridade Pública tenha sido implementado, sendo considerado um universo de 57 órgãos e entidades, com previsão de 29 órgãos e entidades em 2023 (4 órgãos-piloto já atendidos em 2022) e 28 em 2024.

Entende-se por Plano de Integridade Pública implementado quando as ações abaixo tiverem suas respectivas evidências validadas pela TDI/SUBIP/CC.

1. Aplicar o “Questionário de Diagnóstico de Maturidade em Integridade Pública”



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMFOF1202303238

2. Elaborar o "Diagnóstico do Grau de Maturidade em Integridade Pública" de cada órgão/entidade em função do resultado obtido
3. Implementar, no mínimo, 3 (três) ações do diagnóstico elaborado

Medição da parcela B:

Percentual (%) das entregas previstas do projeto Avaliação de Integridade de Fornecedores, segmentadas de maneira igualitária, cada uma representando 25% do respectivo projeto.

1. Publicação do Decreto e publicação de Resolução de Regulamentação do Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência dos Fornecedores ou Colaboradores Externos - PAIT
2. Questionário Eletrônico de Integridade para fornecedores analisado
3. Ferramentas tecnológicas de inteligência para avaliação de integridade de fornecedores implementadas
4. Relatório de Diligência de fornecedores emitido

Medição da parcela C:

Percentual (%) das entregas previstas do projeto de Avaliação de Integridade dos Agentes Públicos, segmentadas de maneira igualitária, cada uma representando 25% do respectivo projeto.

1. Publicação do Decreto e Resolução de Regulamentação de Nomeações
2. Questionário Eletrônico de Integridade para agentes públicos analisado
3. Ferramentas tecnológicas de inteligência para avaliação de integridade de Agentes Públicos implementadas
4. Relatório de Conformidade de Agentes Públicos emitido

Medição das parcelas D:

Percentual (%) das entregas previstas do projeto de Fomento da Cultura, segmentadas de maneira igualitária, cada uma representando 25% do respectivo projeto.

1. Arcabouço legislativo municipal revisado
2. Canais de denúncias para o cidadão (telefone e canais digitais) implementados
3. Novo Código de Ética do Agente Público desenvolvido
4. Canal de Comunicação para os agentes públicos "Reportante do bem" implementado

Medição da parcela E:

Percentual (%) de órgãos e entidades da PCRJ cuja Gestão de Riscos tenha sido implantada, sendo considerado um universo de 57 órgãos e entidades, com previsão de 29 órgãos e entidades em 2023 e 28 em 2024.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

Entende-se por Gestão de Riscos implantada quando as ações abaixo tiverem suas respectivas evidências validadas pela TDI/SUBIP/CGI.

1. Realizar a Pesquisa de Diagnóstico de Maturidade em Gestão de Riscos
2. Realizar o Workshop de Gestão de Riscos de Integridade
3. Elaborar Mapa de Identificação de Riscos de Integridade.

4) Dobrar as proteções de Segurança Cibernética da Prefeitura, aumentando o índice de maturidade de 0,9/5 para 1,8/5, até dezembro de 2023

Meta Conjunta da SMTDI com IPLANRIO. Detalhamento da meta informado pela IPLANRIO.

Fórmula de cálculo: o cálculo é feito a partir de atributos de implementação de cada medida que compõem os controles do CISV7.1. Para apoiar este cálculo utilizamos a Ferramenta de Avaliação Inicial dos Controles de Segurança Críticos (v7.1d) (<https://www.cisecurity.org/>), em Anexo.

Cada controle é avaliado em uma escala de 0 a 4, em que cada nível representa um estado de maturidade diferente. O nível 0 indica que o controle não está presente, o nível 1 indica que o controle está presente, mas não foi implementado adequadamente, o nível 2 indica que o controle está presente e foi parcialmente implementado, o nível 3 indica que o controle está presente e foi implementado adequadamente, e o nível 4 indica que o controle está totalmente implementado e otimizado.

A pontuação geral de maturidade pode ser calculada somando as pontuações para cada controle individual e, em seguida, dividindo a soma total pela pontuação máxima possível (que seria a soma total das pontuações máximas para cada controle) para obter uma porcentagem. Essa pontuação geral de maturidade em uma escala de 0 a 4 pode ser usada para avaliar a maturidade de segurança cibernética da organização em relação aos controles CIS Critical Security Controls v7.1.

Processo de medição: mensal - a ferramenta atualizada onde será destacado o atributo implementado em cada medida. O indicador deverá ser informado ao EGP-Rio/SUBPAR mensalmente em planilha Excel, até dia 10 do mês subsequente à apuração.

Observações e ressalvas: o CIS V7.1 (<https://www.cisecurity.org/controls/v7>) é um "framework" de Segurança Cibernética baseado em 20 controles:

1. Inventário de Ativos de Hardware;
2. Inventário de Ativos de Software;
3. Gestão Contínua de Vulnerabilidades;
4. Uso Controlado de Privilégios Administrativos;
5. Configuração Segura de Hardware e Software;
6. Manutenção, Monitoração e Análise de Logs de Auditoria;
7. Proteção para e-mail e Navegadores Web;
8. Defesas contra Malware;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

9. Limitação e Controle às Portas de Rede;
10. Capacidade de Recuperação de Dados;
11. Configuração Segura para Dispositivos de Rede;
12. Defesa de Perímetro;
13. Proteção de Dados;
14. Acesso Controlado com base em "Necessidade de Saber";
15. Controle de Acesso às Redes sem Fio;
16. Monitoramento e Controle de Credenciais de Acesso;
17. Implementação de Programa de Conscientização e Treinamento em Segurança;
18. Segurança de Aplicações;
19. Gerenciamento de Resposta a Incidentes;
20. Testes de Invasão

Os atributos para cada medida de cada controle são:

- Política Aprovada
- Controle Implementado
- Controle Automatizado ou Imposto Tecnicamente
- Controle Reportado à direção

5) Garantir o atendimento dentro do prazo de 90% das solicitações dos serviços considerados críticos, abertas pelos canais da Central 1746 em 2023, mantendo o índice de conformidade de 90% nos serviços vistoriados.

Fórmula de cálculo:

Atendimento no prazo:

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Encerrados no Prazo}}{\sum \text{Chamados No Universo de Performance}} \right) \times 100$$

Onde:

- Universo de performance: classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.
- Previsão de encerramento: classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

- Chamado encerrado no prazo: classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade:

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Em Conformidade}}{\sum \text{Chamados Vistoriados}} \right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias, internas e externas, que serão realizadas em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou ao cidadão por meio do sistema.

Processo de medição: o valor será apurado e informado mensalmente pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC), até o dia 10 do mês subsequente, para o EGP RIO.

O valor informado será referente à apuração acumulada do indicador, de 01 de janeiro até o último dia do mês que estiver sendo apurado. Para efeitos de cumprimento da meta, valerá o indicador acumulado, de janeiro até dezembro de 2023. O indicador poderá ser acompanhado, a partir de maio/2023, por meio do painel disponível no endereço <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoioTdiMjMxYTItZWVjZi00YmM3LWlwMzUtZiliMmZhNjFkZDBhIiwidCI6IjcyODMxNDVlTQyYjEtNDVlZi1iMzJlTE3ZTk2OTIhNWRjOSJ9>

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2023 para o indicador de atendimento no prazo. Já para o indicador de conformidade, só será possível fazer a mediação a partir da contratação de uma empresa que prestará o serviço.

Serão considerados críticos os seguintes serviços:

Órgão	Subtipo
GMRIO	Fiscalização de estacionamento irregular de veículo
COMLURB	Remoção de entulho e bens inservíveis



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
 Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
 ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
 CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
 Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

COMLURB	Poda de árvore em logradouro
RIOLUZ	Reparo de lâmpada apagada
SECONSERVA	Reparo de buraco, deformação ou afundamento na pista
SECONSERVA	Desobstrução de bueiro
CETRIO	Reparo de sinal apagado
SMDEIS	Fiscalização de obra
SMAC	Resgate de animais silvestres
SMAC	Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores
SEOP	Remoção de veículo abandonado em via Pública

Serão passíveis de vistoria de conformidade os seguintes serviços:

Órgão	Subtipo	Tipo Vistoria
COMLURB	Poda de árvore em logradouro	Interna
SEOP/GM-RIO	Remoção de veículo abandonado em via Pública	Externa
RIOLUZ	Reparo de lâmpada apagada	Externa
SECONSERVA	Reparo de buraco, deformação ou afundamento na pista	Externa
SECONSERVA	Desobstrução de bueiro	Interna
CET-RIO	Reparo de sinal de trânsito apagado ou em amarelo piscante	Externa
SMDEIS	Fiscalização de obra	Interna
SMAC	Resgate de animais silvestres	Interna
SMAC	Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores	Interna

6) Disponibilizar na internet o Painel de Despesas com Diárias de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, indicando o nome dos beneficiários, valores recebidos, período, destino e motivo das viagens realizadas, até dezembro de 2023.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
 Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
 ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
 CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
 Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

Fórmula de cálculo: painel disponibilizado na internet com nome dos beneficiários, valores recebidos, período, destino e motivo das viagens realizadas.

Processo de medição: Medição mensal, com envio todo dia 10, das seguintes informações ao EGP-RIO:

- Atividades do projeto iniciadas no período;
- Atividades do projeto em andamento no período;
- Atividades do projeto concluídas no período;
- Justificativas sobre eventuais atrasos nas atividades, conforme cronograma.

Observações e ressalvas:

- O órgão enviará até o dia 10/05, ao EGP-Rio, o cronograma do projeto com os marcos definidos para acompanhamento da meta.
- Para a meta ser considerada cumprida devem constar no painel todos os itens listados na descrição da meta: nome dos beneficiários, valores recebidos, período, destino e motivo das viagens realizadas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal.
- Órgão deverá informar ao EGP-Rio o link para consulta ao painel.

7) Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

Nota trimestral do item 1 =

$((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
 - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
 - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
 - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
 - Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
 - Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
 - Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMIFO1202303238

- Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	<p>Somatório do número de dias com servidor designado.</p>	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
 Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
 ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
 CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
 Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT). Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade. Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746 .
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos	Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC). A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMFOF1202303238

	recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	no mês anterior) x 100	<p>acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>
7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em:</p> <p>Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.	Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI) Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
10	Capacitar, ao menos um ponto focal indicado pelo	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

	<p>órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.</p>	<p>Política de Gestão de Riscos.</p>	<p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>
--	---	--------------------------------------	---

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo: cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição: o cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral da meta performance} = (\text{Nota do Item 1 no trimestre} \times 50\%) + (\text{Nota do Item 2 no trimestre} \times 50\%)$$

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
 Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
 ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
 CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
 Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

$$\text{Nota anual da meta performance} = \frac{(\text{Nota 1}^{\text{o}} \text{ trimestre} + \text{Nota 2}^{\text{o}} \text{ trimestre} + \text{Nota 3}^{\text{o}} \text{ trimestre} + \text{Nota 4}^{\text{o}} \text{ trimestre})}{4}$$

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



Anexo III – SMTDI: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMF0F1202303238

Anexo IV – SMTDI: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) **Informações sobre o funcionamento da meta**, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) **Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta**. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMIFO1202303238

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:09:34.
Assinado com senha por TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA - 08/05/2023 às 17:51:42,
ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 09/05/2023 às 16:30:39 e EDUARDO
CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 15:48:27.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 11:03:02.
Documento Nº: 2454024.17852550-2105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2454024.17852550-2105>



SMFOF1202303238